Art. 5° (...)

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

DECLARAÇÃO

A IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, por meio do ancião local RICARDO SERVILHA GOUVÊA, respeitosamente declara que RICARDO SERVILHA GOUVÊA FILHO, portador do RG. 2397039 SEJUSP/MS, é membro desta Igreja, que santifica e guarda o sétimo dia do pôr do sol da sexta-feira ao pôr do sol do sábado - porquanto outrora fora santificado e guardado por Deus - e como tal, tem como crença o fato de que toda a Bíblia Sagrada está em pleno vigor, inclusive os 10 Mandamentos. Dentre os Mandamentos, o quarto merece destaque neste documento: "lembra-te do dia de Sábado para santificá-lo, seis dias trabalharás e fará toda a tua obra, mas o sétimo dia é o Sábado do Senhor teu Deus...". Que será guardado do pôr do sol da sexta ao pôr do sol do Sábado, Lev. 23:32. Portanto, durante o período de 24h do sábado bíblico, os membros da I.A.S.D. se abstêm de executar qualquer trabalho, exceto de caráter religioso, filantrópico e de assistência ao próximo, não envolvendo tarefas seculares como estudo, transações comerciais, negócios e similares.

Como Adventista do Sétimo Dia, também obedecemos a Lei da Saúde descrita em Levítico Cap. 11, onde Deus nos orienta a não comermos carnes de animais imundos, dentre eles, o porco, por isso, em nossa alimentação não há carne de porco bem como seus derivados.

A Constituição Federal em seu art. 5°, incisos VI e VIII, garante a liberdade religiosa determinando que "<u>ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa</u>", sendo inviolável o direito à liberdade de crença religiosa.

Certo de poder contar com vossa valiosa atenção, aproveito o ensejo para renovar meus mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023

Ricardo Servilha Goyvêa Ancião Local

Ricardo Servilha Gouvêa Filho Membro da IASD